

LEI MUNICIPAL Nº2.085/2013, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Autoriza o Município de Sertão a realizar Contratação Emergencial de Professores e dá outras providências.”

Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 06 (seis) professores municipais, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para as seguintes disciplinas:

- 01 Professores de Inglês; 05 Professores nas diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º - As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do período letivo de 2014.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 26 de dezembro de 2013.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 26.12.2013.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração